



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 364/2020 ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 002/HSPM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0004309-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL NAS DEPENDÊNCIAS DO SERVIÇO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, NOS 1º E 2º ANDARES DO BLOCO DE SERVIÇO.

Contratante: **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

Contratada: **BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

CNPJ: **07.667.763/0001-30**

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6 andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela sua Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.154.503-1-SSP/SP, CPF 615.192.947-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ nº **07.667.763/0001-30** com sede à Avenida Rouxinol, nº 1041 – conjunto 807 – Indianópolis – São Paulo - SP, CEP 04082-000, Telefone : 5542-5700, vencedora e adjudicatária da **CONCORRÊNCIA** supra, representada pelo **SR. EDIVALDO GOMES DE MELO**, Procurador, RG 26.057.671-2-SSP/SP, CPF 283.797.838-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo 364/2020 Aditivo ao Termo 487/2019 de Contrato, aditado pelo termo 173/2020 e 262/2020, objetivando a prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira - OBJETO, que serão executados, em conformidade com a **Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93**, suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I

1.1. - Fica firmado a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o fundamento na cláusula 6.2.2.5 do Edital de Concorrência 002/2019.

1.2. - Fica firmado os acréscimos de quantitativos, alteração qualitativa de itens de serviço, supressões de quantitativos e supressão de itens de serviços, conforme solicitação da Sra. Diretora do DAÍ e conforme tabela abaixo:

	ADITIVO – REFORMA DO STND - HSPM				
	VALOR CONTRATUAL (R\$)	TOTAL DE ACRÉSCIMO SOBRE VALOR CONTRATUAL (R\$)	TOTAL DE SUPRESSÃO SOBRE VALOR CONTRATUAL (R\$)	TOTAL DO AJUSTE CONTRATUAL (COM ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES) (R\$)	VALOR DO CONTRATO AJUSTADO (R\$)
	3.101.639,55	870.202,06	- 1.165.233,20	- 295.028,39	2.806.611,16
Representação Percentual	100%	28,06%	- 37,57%	- 9,51%	90,49%

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 364/2020 ADITIVO


CLÁUSULA II

2.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

2.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


- SR. EDIVALDO GOMES DE MELO -
Bellacon Construtora E Incorporadora Eireli
Procurador

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

